

00100.082593/2016-61
mesial



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 18 de maio de 2016

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

RGL 6533/2015

Of. SGP n.º 2602/2016

Senhor Presidente

Junte-se ao processado do

PLS
nº 368, de 2013.

Em 20 / 06 / 16

*Senador
dos Indivíduos*

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 11/05/2016, a Moção n.º 94, de 2015, apresentada pelo Deputado André do Prado.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência a fim de que empreenda esforços para que o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2013, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social de áreas ocupadas por agricultores familiares, seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Deputado FERNANDO CAPEZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA – DF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLS Nº 368 DE 13
fl(s). 121

CÓPIA

MOÇÃO Nº 94, DE 2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2013, de autoria do nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira Filho, que dispõe sobre a demarcação e legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social de áreas ocupadas por agricultores familiares, seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 2015.

a) André do Prado



Senado Federal

Brasília, 17 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SGP n.º 2602/2016, de Vossa Excelência, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS n.º 368, de 2013, que *“Dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FERNANDO CAPEZ
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera.
CEP 04097-900 – São Paulo/SP